

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 28/2022, QUE FAZEM
ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO E A
EMPRESA EXO COMPANY
PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP**

O Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco – Coren-PE, Autarquia Federal com sede na Avenida Conde da Boa Vista, nº 800, Soledade, CEP. 50.060-004, na cidade de Recife–PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.674.777/0001-58, neste ato representado pelo Presidente **Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior**, nomeado pela Decisão Coren-PE nº 1, de 04 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2021, inscrito(a) no CPF sob o nº 035.385.064-00, portador da Carteira Coren-PE nº. 120.107, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.061.770/0001-14, sediado(a) na rua Coronel Madureira, 40, LJ13, Centro, Saquarema – RJ, CEP: 28.990-756, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Thiago de Oliveira Vieira**, portador da Carteira de Identidade nº 21.796.779-3, e CPF nº 124.071.307-07 tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 0183/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, locação de espaço físico, infraestrutura, alimentação e transporte, sob demanda e por preço unitário para realização do 2º meeting Institucional do Coren-PE, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato conforme o Termo de Referência (anexo I do Edital de pregão eletrônico nº 016/2022) terá início na data de 14/12/2022 e encerramento em 16/12/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que **os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.**

3.4. DO ACRÉSCIMO – O valor do Contrato será acrescido no valor de R\$ 60.434,75 (Sessenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), para Item: 01,02,03,11,14,15,16 e 17 para atender o COREN-PE;

3.5. Planilha de Custo:

Item	Descrição				Valor Total R\$
01	Hospedagem - Acomodação para até 100 (cem) hóspedes, em regime de pensão completa (café da manhã, almoço e jantar) com bebidas não alcoólicas como água, suco de frutas e refrigerante (normal e <i>diet</i>) inclusas em todas as refeições livremente.				R\$ 42.500,00
02	Auditório - disponibilidade física e elétrica para a instalação de equipamentos; estrutura completa de som e iluminação; com tela de projeção de 150 polegadas; mesas e cadeiras em formato escolar para 100 pessoas; mesa diretora em “I” que comporte até 5 pessoas com apoio de praticável de no mínimo 5m x 3m x 0,5m, caso não haja palco fixo no local.				R\$ \$ 3.565,50
03	Salas ou Espaços Adicionais - Disponibilizar 03 (três) salas de menor porte com capacidade suficiente para instalação de equipamentos, mesas e cadeiras ou espaços equivalentes, para a realização de oficinas e atividades de práticas integrativas.				R\$ 3.215,25
11	Serviços de apoio e Recursos Humanos - Para suporte à comissão organizadora.				R\$ 1.146,00
14	Sistema de Som - Tanto o auditório quanto os espaços extras onde serão realizadas as atividades científicas e integrativas deverão contar com equipamento de áudio compatível com as especificações de qualidade mais atualizadas e em pleno funcionamento de todos os componentes do sistema.				\$ 2.133,00
15	Almoço (14 de dezembro de 2022) - Indicação de cardápio mínimo é: 2 (duas) opções de pratos frios (saladas/cremes/mousses e/ou frutas); 3 (três) tipos de carnes (vermelha, branca e/ou pescado); 1 (um) tipo de massa recheada; 1 (um) tipo de molho; 3 (três)				\$ 1.375,00

11. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento e seus aditivos, para fins de eficácia por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO


13.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Pernambuco – Justiça Federal, caso não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Recife, 21 de Dezembro de 2022



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO
DR. JOSÉ GILMAR COSTA DE SOUZA JÚNIOR
CONTRATANTE



EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP
THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA
CONTRATADA

Visto PROGER:

Maria Cecília P. Leal
OAB/PE 36.749

TESTEMUNHAS:

1- NOME/CPF: EDUARDO AFRONSO LEAL VITRI DOS SANTOS
081.615.054/03

2- NOME/CPF: Gardenia da Silva
046.676.871/65

EMBRANCO